

	PROCESSO LICITATÓRIO – AQUISIÇÕES Planilha para Classificação de Processos Licitatórios	000.17.PR.006
		Revisão: 02
		Data: 08.1.2019
		Pág. 1 de 2

Classificação de Processo Licitatório:

MODALIDADE	Bens (fornecimento ou representação exclusiva) e Serviços (prestação ou representação exclusiva e serviços técnicos especializados).
Inexigibilidade	<i>Qualquer valor conforme Item 4.2 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.</i>

MODALIDADE	Bens, Serviços e Alienações
Dispensa por Lei	<i>Qualquer valor – Item 4.1 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.</i>

MODALIDADE	Obras e Serviços de Engenharia	Bens e Serviços Comuns
Dispensa de Valor	<i>Até R\$ 100.000,00 (item 4.1.1, alínea “a” do Regulamento Interno de Licitações e Contratos).</i>	<i>Até R\$ 50.000,00 (subitem 4.1.1, alínea “b” do Regulamento Interno de Licitações e Contratos).</i>

MODALIDADE	Obras, Serviços Especializados e Alienações
Procedimento de Licitação	<i>Obrigatório para valores acima dos limites previstos para Dispensa por Valor para obras e serviços de engenharia relacionados no Decreto Estadual nº 56.565, de 22/12/10, alterado pelo Decreto nº 58.105, de 04/06/12 e conforme Item 19 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, bens e serviços não caracterizados como comum e outros serviços de natureza predominantemente intelectual e alienações.</i>

MODALIDADE	Bens e Serviços Comuns
Pregão	<i>Obrigatório para valores acima dos limites previstos para Dispensa por valor para compras e serviços gerais ou de engenharia que sejam considerados comuns conforme Item 18 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos. Não aplicável à obras e serviços de engenharia para outros serviços de natureza predominantemente intelectual e alienações.</i>

Algumas Definições:

PREGÃO

Modalidade de licitação do tipo menor preço ou maior desconto, em que a disputa pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços comuns é feita por meio de propostas e lances sucessivos.

Não podem ser contratados pela modalidade:

- (a) contratação de obra;
- (b) locação imobiliária;
- (c) alienação em geral;
- (d) Serviço de Engenharia e arquitetura relativo a:
 - estudo de viabilidade técnica e ambiental;
 - planejamento, projeto básico e executivo;
 - parecer, perícia e avaliação em geral;
 - desenho técnico e assessoria ou consultoria técnica;
 - fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras e serviços;
 - ensaio técnico de material e geotécnico, sondagem, levantamento cartográfico, aerográfico, topográfico e geodésico e outros serviços congêneres.
- (e) Serviço de natureza predominantemente intelectual.



PROCESSO LICITATÓRIO – AQUISIÇÕES
Planilha para Classificação de Processos Licitatórios

000.17.PR.006

Revisão: 02

Data: 08.1.2019

Pág. 2 de 2

SERVIÇO DE ENGENHARIA COMUM

Serviços que podem ser caracterizados pelo seu objeto somado à necessidade de profissional registrado no CREA e ART do serviço.

SERVIÇO DE ENGENHARIA ESPECIALIZADO

Serviços considerados de natureza complexa e que não podem ser licitados por meio de Pregão (Decreto Estadual nº 56.565/2010, alterado pelo 58.105/2012).

SERVIÇO COMUM

Serviços rotineiros, usuais, padronizados, sem complexidades ou que dispensem especialização e possam ser definidos no edital mediante especificação reconhecida pela experiência e tradição do mercado.

SERVIÇO

Toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a administração, tais como: conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais.

COMPRA

Toda aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente.

OBRA

Serviços relacionados a uma execução civil (construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação etc).

ALIENAÇÃO

Toda transferência de posse de bens móveis (inservíveis/sucata) ou imóveis, mediante venda por meio de licitação ou venda direta (dispensa de licitação), doação e concessão de direito de uso mediante remuneração.

Documentos de Referência:

- Regulamento Interno de Licitações e Contratos
- Norma 000 17 NO 041 – Processo Licitatório - Aquisições
- Procedimento 000 17 PR 006 - Processo de Aquisição
- Norma 01 07 04 - Alienação de Bens

Elaborado por:

Salete Ferreira Gomes
Coordenadora de Licitações

Analisado Criticamente por:

Elza Teixeira Ramos de Oliveira
Analista Administrativo

Aprovado por:

Roberto Muriano
Gerente do Departamento de Suprimentos